



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº. 4297 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão de Apoio e Prevenção ao Assédio ao Servidor Público no âmbito da Administração Municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, cria a Comissão de Apoio e Prevenção ao Assédio ao Servidor.

DECRETA:42

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Apoio e Prevenção ao Assédio ao Servidor, com caráter preventivo, orientador e acolhedor.

Art. 2º - Compete à Comissão de Apoio e Prevenção ao Assédio ao Servidor:

I – Coordenar e monitorar, no âmbito da Administração Municipal, a implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral ou Sexual;

II – Receber notícias de assédio moral ou sexual e tomar as devidas providências;

III – Sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral ou sexual;

IV – Recomendar mudanças na organização do trabalho e revisão de estratégias organizacionais que possam configurar o assédio moral;

Art. 3º - A Comissão será composta por três servidores municipais, preferencialmente efetivos, sendo um deles o Presidente e um Secretário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 26/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 26/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261390** e o código CRC **69F246DE**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00008269/2025-25

SEI nº 0261390